

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha nº 160, centro, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, representada pelo seu Presidente Sr. DILAIR MENIN, Prefeito Municipal de Caibi, inscrito no CPF sob nº 530.968.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.274, residente na cidade de Caibi—SC, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo a presente chamada para a cotação de preços para escolha de empresa para contratação de empresa de construção civil, devidamente constituída, para o fornecimento de materiais de construção e mão de obra para realização de reforma e pintura no prédio da AMERIOS.

1- DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objeto tornar público que a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS escolherá a proposta mais vantajosa com menor preço para a contratação de empresa de construção civil, devidamente constituída, para o fornecimento de materiais de construção e mão de obra para realização de reforma e pintura no prédio da AMERIOS, conforme descrição abaixo relacionada, extraída do memorial descritivo, o qual faz parte integrante do presente edital:

1.0 - FECHAMENTO DA ESCADA

1.1- Remoção de Corrimão

Deverá ser realizado os serviços de remoção dos corrimões onde irá possuir as paredes.

1.2 - Gesso Acartonado / Acabamento

Conforme mostra, para o fechamento da escada em todas as suas aberturas deverá ser realizado o fechamento em parede de gesso acartonado, utilizando material e mão-de-obra de 1ª qualidade. Onde não será aceito respingos de massas e tintas em paredes e pisos.

Obs: Conferir medidas "in loco".

<u>Acabamento:</u> para o acabamento da parede em gesso utilizar massa corrida e pintuta com 2 demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor definida pela Administração da Amerios.

<u> 1.3 – Corrimão</u>

<u>Corrimão:</u> Para a escada nos lados onde foi removido os corrimões deverá ser feito a instalação de novas unidades.

Estes deverão ser em estrutura de ferro recebendo pintura para acabamento. Instalar na altura seguindo as normas da ABNT.

2.0 - RAMPA

2.1 – Rampa Interna (2 Unidades)

Conforme mostra o projeto anexo, deverá ser executado no local 2 unidades de rampas proporcionando assim que as pessoas portadoras de necessidades especiais transitam em todo o pavimento térreo. Obs: 1 rampa na recepção e a outra rampa na circulação que faz ligação com a copa e com o auditório.

Av. Euclides da Cunha, 160 - Centro - 89874-000 - Maravilha - Santa Catarina Fone/Fax: (49) 3664-0282 - E-mail: amerios@amerios.org.br - CNPJ: 00.961.206/0001-88



- Conferir medidas "in loco".

- Material Utilizado:

- Toda a Rampa deverá ser executada em estrutura metálica recebendo pintura de acabamento.
- Piso da Rampa: Piso em borracha frisado espessura 7 mm sendo fixado em cola especial para o acabamento.

- Fixação da Rampa: A rampa deverá ser chumbada no piso.

- Corrimão: Para as 2 rampas executar corrimão de apoio. Estes deverão ser em estrutura de ferro recebendo pintura para acabamento. Instalar na altura seguindo as normas da ABNT.
- Acabamento de Borda: Na rampa da recepção deverá ser executado um acabamento em borda de granito com 30 cm de largura.

Primeiramente deverá ser feito a remoção de piso cerâmico na largura da peça. Esta remoção deverá ser realizada com perfeito acabamento, cuidando para não danificar as peças existentes. Entre o granito e o piso existente não poderá haver alguma saliência, dente, degrau. Devendo ser perfeitamente no mesmo nível.

2.2 - Corrimão Externo (1 Lado)

Conforme mostra o projeto em anexo, no acesso ao prédio na parte externa, somente 1 lado, deverá ser feita a instalação de um novo corrimão. Este deverá ser executado conforme modelos dos existentes. Recebendo pintura de acabamento.

<u>3.0 – AUDITÓRIO / ALARME</u>

3.1 - Remoção de todo o Acústico

Deverá ser feita a realização de toda a remoção do acústico nas paredes e na forração. Todo o destino do entulho é de responsabilidade da empresa que executará os serviços.

- É de responsabilidade da proprietária a remoção de todas as cadeiras (poltronas) do local.

3.2 - Revestimento

As paredes deverão receber os seguintes acabamentos em uma metragem de 140,00 m2.

- Emboço, reboco, fundo e acabamento com pintura com fundo texturizado.
- Para a pintura utilizar 2 demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor definida pela Administração da Amerios (Associação dos Municípios do Entre Rios).

3.3 – Acústico para o Forro

Após a retirada da forração existente a empresa executora dos serviços deverá instalar a nova forração, devendo ser utilizado material de 1ª qualidade.

O tratamento para o forro deverá ser de material resistente ao fogo, boa acústica, alta resistência da luz, desempenho de resistência à umidade e possuir estrutura de sustentação.

Obs: Atendendo aos requisitos acima, se obtiver modelos dos acústicos a empresa deverá apresentar para a proprietária fazer a devida escolha.

OBs: A empresa deverá apresentar para a proprietária o laudo técnico da forração acompanhado de art/rrt de responsabilidade técnica apresentando as características deste serviço.

3.4 - Janelas Alteradas

Deverá ser feito uma reforma em 2 janelas demarcadas em anexo transformando janelas em portas.

- Primeiramente deverá ser realizada a remoção das grades e das 2 janelas existentes;

Av. Euclides da Cunha, 160 - Centro - 89874-000 - Maravilha - Santa Catarina Fone/Fax: (49) 3664-0282 - E-mail: amerios@amerios.org.br - CNPJ: 00.961.206/0001-88



- Após deverá ser feito a abertura do vão somente para baixo, para dar altura de uma porta, atentando para o nível da parte externa.
 - Após a abertura da Parede, executar o acabamento de regularização dos cantos.
- Executar as soleiras em pedras granito, atentando para o desnível da pedra com inclinação de 2% para o lado externo evitando a entrada de águas de chuva.
- Executar as aberturas em vidro temperado 10mm, fumê com abertura para fora, conforme normas do Corpo de Bombeiros de SC.

3.5 - Guarda-Chave

Deverá ser instalada na saída lateral o guarda-chave de segurança conforme localização em anexo.

3.6 - Alarme

Conforme projeto do eng. elétrico.

4.0 - PINTURA EXTERNA GERAL

4.1 - Lavação:

Primeiramente deverá ser feito os serviços de lavação de paredes e beirais.

4.2 - Pintura Texturizada:

Conforme consta em algumas paredes in loco, possui alguns espaços devido a remoção de ar condicionados que não possuem acabamento com fundo texturizado.

- Texturizado: Estes espaços deverão ser feito o acabamento texturizado.

4.3 - Pintura Geral das Paredes

- <u>Pintura Geral das Paredes</u>: Para a pintura geral das paredes executar com tinta acrílica semi-brilho sendo que a cor deverá ser definida pela administração da Amerios.

4.4 - Pintura dos Beirais

Para a pintura de todos os beirais executar com 2 demãos de esmalte branco.

4.5 – Pintura das grades (janelas), Portões / Porta de Ferro) e das sacadas

Para a pintura de todas as grades, portões de ferro, porta de ferro e dos guarda-corpos das sacadas deverão receber pintura com 2 demãos de tinta esmalte na cor preta.

4.6 – Calhas Galvanizadas

Primeiramente deverão ser removidas todas as calhas existentes (destino das calhas de responsabilidade da empresa contratada pelos serviços).

Para as novas calhas executá-las em calhas galvanizadas.

4.7 – Considerações Finais

Todas as alterações necessárias deverão ser comunicadas ao responsável pela fiscalização da obra.

Todo o material e mão-de-obra deverão ser de 1ª qualidade.

- 1.2 O presente Edital não é um processo licitatório na forma da Lei 8.666/93, pois a AMERIOS é uma entidade privada sem fins lucrativos e, portanto, dispensada dos requisitos do direito administrativo no que tange ao processo licitatório (de acordo com entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através de seus prejulgados n.1241 e 2105).
- 1.3 ANEXOS que integram o presente edital:

Anexo I

Minuta do Contrato

Anexo II

Projetos*



Av. Euclides da Cunha, 160 - Centro - 89874-000 - Maravilha - Santa Catarina Fone/Fax: (49) 3664-0282 - E-mail: amerios@amerios.org.br - CNPJ: 00.961.206/0001-88



* Os projetos a que se refere o anexo II, são aqueles disponibilizados na integra, contendo Memorial Descritivo, Orçamento Geral, Cronograma -Execução, ART e Pranchas Arquitetônicas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As empresas interessadas deverão apresentar até as <u>9:00 horas do dia 15 de Abril de</u> <u>2015</u>, de segunda à sexta, junto a sede da AMERIOS, a seguinte documentação:
- a) Proposta redigida em papel timbrado ou carimbado com identificação da empresa, assinada pelo representante legal da empresa apresentando o valor para a realização dos trabalhos não podendo exceder ao valor máximo fixado em R\$ 65.481,01 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo);
 - b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais da sede da empresa;
 - f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica;
 - g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
 - i) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 1) Registro ou inscrição do estabelecimento em que exerce a atividade;
- m) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (empresa pública ou privada) comprovando a elaboração de reforma com características semelhantes;
- n) Relação dos técnicos responsáveis pela empresa juntamente com a comprovação de formação superior completa reconhecida pelo MEC e registro profissional junto a sua categoria, juntamente com a relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica de trabalho, anexando cópia dos comprovantes das especialidades e cópia dos registros profissionais nos respectivos conselhos;
- p) Declaração firmada pelo representante legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Edital;
- q) Declaração de que visitou o local da obra, bem como especificando que está apta a realizar todos os trabalhos necessários e exigíveis para a execução do objeto aqui previsto;
- 2.2 Os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa responsável com o número do CNPJ e endereço respectivo.





- 2.3 Os participantes deverão obedecer ao que determina a legislação específica da sede da empresa, concernente à prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal.
- 2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 2.5 O valor da proposta não terá reajuste ou revisão ao longo da contratualidade.
- 2.6 Serão aceitas propostas encaminhadas via Correios somente com AR (aviso de recebimento) até o prazo limite estabelecido no presente Edital (entregue até as 9:00 horas do dia 15 de Abril de 2015).
- 2.7 Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em um único envelope devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado da empresa participante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres mínimos: DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 01/2015

3 - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS E DO PAGAMENTO

- 3.1 O preço deverá ser cotado, incluindo-se nele o frete, tributos, carga e descarga e demais custas, correndo única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.
- 3.2 Os serviços deverão ser prestados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme cronograma constante no anexo II do Edital de Chamada Pública 01/2015, devendo as obras dar início no máximo no dia 04 de maio de 2015.
- 3.3 Os pagamentos serão efetuados em 4 (quatro) parcelas mediante apresentação de requerimento endereçado à contratante, devidamente acompanhado da medição do período, de acordo com o cronograma execução.
- 3.4 O valor de cada medição deve ser apurado com base nas quantidades de serviços executados no período, aplicado o preço unitário, obtido com o mesmo decréscimo percentual da proposta vencedora em relação ao orçamento, observado o cumprimento do cronograma da obra.
- 3.5 As medições deverão ser conferidas e liberadas pela fiscalização e engenheiros da AMERIOS. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização poderá liberar para pagamento a parte inconteste da obra.
- 3.6 As medições somente serão liberadas mediante comprovação de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS.



- 3.7 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta bancária determinada pelo credor e será efetuada pela Associação até o décimo dia de cada mês subsequente a execução, mediante apresentação e entrega de nota fiscal.
- 3.8 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação e recebimento das obras.
- 3.9 Os preços estabelecidos no contrato serão irreajustáveis.
- 3.10 As medições e fiscalização serão efetuadas pelo Engenheiro da AMERIOS, podendo ser acompanhada pelo Engenheiro da Contratada.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 A Contratante deverá transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
- 4.2 A Contratante se compromete em esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
- 4.3- Deverá a Contratante cumprir as condições de pagamento conforme cronograma execução.
- 4.4 É de responsabilidade da Contratante fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato.
- 4.5 Liberar todas as áreas necessárias ao desenvolvimento dos serviços, objeto deste contrato, entregando-as livres e desimpedidas à Contratada e em tempo hábil para fins de atendimento do prazo;
- 4.6- Informar à Contratada de qualquer fato relevante que se refira ao andamento da obra ou qualquer cláusula pactuada neste instrumento;
- 4.7- Fornecer à Contratada, para que esta possa iniciar os seus trabalhos, cópias dos documentos necessários à execução das obras, Projeto, ART do projeto e de fiscalização;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Atender na íntegra todas as exigências previstas no projeto para o fornecimento de materiais de construção e mão de obra para realização de reforma e pintura no prédio da AMERIOS.
- 5.2- Preencher planilhas de acompanhamento e de execução, a qual deve identificar os procedimentos e trabalhos realizados mês a mês, bem como demais encaminhamentos realizados.



- 5.3- É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a AMERIOS.
- 5.4- Na execução do objeto licitado obrigar-se-á a contratada a manter um diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc.
- 5.5- A contratada obrigar-se-á ainda, a tomar conhecimento diário através de seu representante, das observações feitas no diário de Obras e regularizar as faltas ou defeitos observados.
- 5.6- Obrigar-se-á a contratada a afastar ou substituir, dentro de 24 horas, sem ônus para a entidade, qualquer funcionário seu que, por solicitação justificada da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.
- 5.7- A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vir a ser recusado.
- 5.8- Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais indicados na documentação, sendo aceito a substituição de profissionais durante a execução do trabalho, mediante solicitação expressa, devendo o nome do novo profissional ser aprovado pela AMERIOS.
- 5.9 Para recebimento da Ordem de Início, a Contratada deverá entregar uma guia de recolhimento de ART de execução da obra, devidamente quitada.
- 5.10- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a AMERIOS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Para a seleção da proposta e que atenda aos requisitos mínimos solicitados e tenha o menor preço será efetuada ato público, **no dia 15 de Abril de 2015 as 10 horas** na sede da AMERIOS e será coordenada pela Comissão especialmente designada.
- 6.2 O resultado do julgamento com a proposta vencedora será afixado no sítio eletrônico da AMERIOS (www.amerios.org.br).
- 6.3 O julgamento das propostas será objetivo, considerado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL proposto para a execução das obras e serviços ora solicitados, desde que tenham sido observadas as condições estabelecidas neste Edital.



- 6.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, com prévia notificação aos interessados, podendo ser na mesma sessão de julgamento.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências legais e as deste instrumento convocatório da licitação;
- b) Estiverem com preço acima do valor estabelecido, conforme Planilha de Custo Unitário e Orçamento, anexo ao projeto técnico;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- 6.6 Da decisão da comissão que apontar a proposta VENCEDORA será lavrada Ata da qual caberá recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis ao Presidente da AMERIOS.
- 6.7 Para recebimento da Ordem de Início, o vencedor deverá entregar uma guia de recolhimento de ART de execução da obra, devidamente quitada.
- 6.8 O proponente vencedor ficará obrigado a trocar, as suas expensas, o material que vir a ser recusado.
- 6.9 Fica reservado a AMERIOS, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Edital, sem direito, às empresas ou pessoas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
- 6.10 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital.
- 6.11 Os interessados poderão examinar e retirar o presente Edital e Anexos na sede da AMERIOS Associação dos Municípios do Entre Rios.
- 6.12 A despesa correrá por conta do Orçamento da Amerios.
- 6.13 Demais informações poderão ser obtidas junto à sede da AMERIOS ou pelo e-mail: amerios@amerios.org.br

Maravilha-SC, 23 de Março de 2.015.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE RIOS - AMERIOS
DILAIR MENIN
Presidente

Av. Euclides da Cunha, 160 - Centro - 89874-000 - Maravilha - Santa Catarina Fone/Fax: (49) 3664-0282 - E-mail: amerios@amerios.org.br - CNPJ: 00.961.206/0001-88